

**DELIBERAÇÃO Nº 42/2017 - CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente ou em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia onze do mês de maio de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade de votos:

1 - Por homologar as interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 468126/2017, 475074/2017, 475142/2017, 475205/2017, 475494/2017, 475886/2017, 476016/2017, 476228/2017, 477538/2017, 477877/2017, 478448/2017, 480021/2017, 481027/2017 e 474817/2017, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR.

Florianópolis, 11 de maio de 2017

GIOVANI BONETTI
Coordenador - CEP

EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto - CEP

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro - CEP
